



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito Municipal de Cabedelo para Cz\$ 96.395,20 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE CENTAVOS).

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 64.263,46 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e a representação Cz\$ 32.131,74 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, "este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de novembro do ano de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 28 de outubro de "

1987.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

PEDRO JUSTINO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOS DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO